



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Executiva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A REAL JG FACILITIES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Subsecretário Executivo Sr. LEONARDO FERREIRA, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, situada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-102 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por FLAVIA MACENA DE SOUSA, cédula de identidade nº 2.776.181, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 029.999.161-08, residente e domiciliada na Rua Quadra QNP 05, Conjunto U, Casa 47, P Norte, Ceilândia, Brasília/DF, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE ACRÉSCIMO DO OBJETO, BEM COMO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 07/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º e art.55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº SEI-08/001/034975/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constitui objeto do presente instrumento:

1) A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2022, relativo à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de condutores de veículos, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Saúde, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Nona do contrato.

2) a alteração quantitativa de acréscimo de 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) ao contrato nº 07/2022, correspondente a 01(um) posto 24x72, acréscimo de 85 (oitenta e cinco) meias diárias e acréscimo de 70 (setenta) horas suplementares da Coordenação de Transporte Inter Hospitalar, conforme autorização (id. 44995377), com fundamento no inciso I, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

3) Concessão de reajuste contratual de 9% (nove por cento) para o período de 01/06/2022 à 31/08/2022 e 7% (sete por cento) a partir de 01/09/2022, conforme autorização (id. 44995377), com fundamento no art. 55, inciso III da Lei 8.666/93, e no parágrafo décimo da cláusula nona do contrato nº 007/2022, a saber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

#### VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

UNIDADE	CATEGORIA	ESCALA	QTD DE POSTO	QTD DE MOTORISTA	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	
TRANSPORTE	CNH B	44 H	20	20	R\$ 2.969,78	R\$ 59.395,55	R\$ 712.746,58	
	CNH B	12 X 36H - SD	5	10	R\$ 2.912,65	R\$ 29.126,47	R\$ 349.517,63	
	CNH D - Van	44 H	3	3	R\$ 3.785,10	R\$ 11.355,29	R\$ 136.263,50	
	CNH D - Van	12 X 36H - SD	1	2	R\$ 3.557,14	R\$ 7.114,28	R\$ 85.371,35	
	CUSTO VARIÁVEL			2928000	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
	DIÁRIAS			40	R\$ 138,60	R\$ 5.544,20	R\$ 66.530,35	
	MEIAS DIÁRIAS			40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,10	R\$ 33.265,17	
	VALE JANTAR			40	R\$ 27,98	R\$ 1.119,00	R\$ 13.428,04	
	HORAS SUPLEMENTARES			1000	R\$ 13,51	R\$ 13.506,10	R\$ 162.073,22	
	SVS	CNH B	44 H	28	28	R\$ 2.969,78	R\$ 83.153,77	R\$ 997.845,21
CNH B		12 X 36H - SD	1	2	R\$ 2.912,65	R\$ 5.825,29	R\$ 69.903,53	
CNH D - Van		44 H	2	2	R\$ 3.785,10	R\$ 7.570,19	R\$ 90.842,33	
CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
DIÁRIAS			80	R\$ 138,60	R\$ 11.088,39	R\$ 133.060,69		
MEIAS DIÁRIAS			120	R\$ 69,30	R\$ 8.316,29	R\$ 99.795,52		
VALE JANTAR			80	R\$ 27,98	R\$ 2.238,01	R\$ 26.856,08		
HORAS SUPLEMENTARES			700	R\$ 13,51	R\$ 9.454,27	R\$ 113.451,25		
CTIH		CNH D - Ambulância	12 X 36H - SD	6	12	R\$ 4.361,25	R\$ 52.334,99	R\$ 628.019,89
		CNH D - Ambulância	24 X 72H	6	24	R\$ 4.588,70	R\$ 110.128,84	R\$ 1.321.546,08
	CNH B	44 H	4	4	R\$ 2.969,78	R\$ 11.879,11	R\$ 142.549,32	
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
	DIÁRIAS			0	R\$ 138,60	R\$ -	R\$ -	
	MEIAS DIÁRIAS			5	R\$ 69,30	R\$ 346,51	R\$ 4.158,15	
	VALE JANTAR			0	R\$ 27,98	R\$ -	R\$ -	
	HORAS SUPLEMENTARES			50	R\$ 13,51	R\$ 675,31	R\$ 8.103,66	
	HETM	CNH D - Ambulância	12 X 36H - SD	1	2	R\$ 4.361,25	R\$ 8.722,50	R\$ 104.669,98
	VALOR TOTAL DOS POSTOS DE TRABALHO						R\$ 386.606,28	R\$ 4.639.275,37
VALOR TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (DIÁRIAS, MEIAS DIÁRIAS E VALE JANTAR) CONTRIBUIÇÃO						R\$ 31.424,50	R\$ 377.094,01	
VALOR TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (HORAS SUPLEMENTARES)						R\$ 23.635,68	R\$ 283.628,13	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor total resultante do somatório dos custos referentes à mão de obra, acréscimo do valor estimado das tarifas de diárias e das horas suplementares nas Unidades onde houver previsão)						R\$ 441.666,46	R\$ 5.299.997,51	
Cinco milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)								

#### VALOR DO 1º TERMO ADITIVO

UNIDADE	CATEGORIA	ESCALA	QTD DE POSTO	QTD DE MOTORISTA	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
TRANSPORTE	CNH B	44 H	20	20	R\$ 2.969,78	R\$ 59.395,55	R\$ 712.746,58
	CNH B	12 X 36H - SD	5	10	R\$ 2.912,65	R\$ 29.126,47	R\$ 349.517,63
	CNH D - Van	44 H	3	3	R\$ 3.785,10	R\$ 11.355,29	R\$ 136.263,50
	CNH D - Van	12 X 36H - SD	1	2	R\$ 3.557,14	R\$ 7.114,28	R\$ 85.371,35
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	DIÁRIAS			40	R\$ 138,60	R\$ 5.544,20	R\$ 66.530,35
MEIAS DIÁRIAS			40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,10	R\$ 33.265,17	

SVS	VALE JANTAR			40	R\$ 27,98	R\$ 1.119,00	R\$ 13.428,04
	HORAS SUPLEMENTARES			1000	R\$ 13,51	R\$ 13.506,10	R\$ 162.073,22
	CNH B	44 H	28	28	R\$ 2.969,78	R\$ 83.153,77	R\$ 997.845,21
	CNH B	12 X 36H - SD	1	2	R\$ 2.912,65	R\$ 5.825,29	R\$ 69.903,53
	CNH D - Van	44 H	2	2	R\$ 3.785,10	R\$ 7.570,19	R\$ 90.842,33
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	DIÁRIAS			80	R\$ 138,60	R\$ 11.088,39	R\$ 133.060,69
	MEIAS DIÁRIAS			120	R\$ 69,30	R\$ 8.316,29	R\$ 99.795,52
	VALE JANTAR			80	R\$ 27,98	R\$ 2.238,01	R\$ 26.856,08
	HORAS SUPLEMENTARES			700	R\$ 13,51	R\$ 9.454,27	R\$ 113.451,25
CTIH	CNH D - Ambulância	12 X 36H - SD	6	12	R\$ 4.361,25	R\$ 52.334,99	R\$ 628.019,89
	CNH D - Ambulância	24 X 72H	7	28	R\$ 4.588,70	R\$ 128.483,65	R\$ 1.541.803,75
	CNH B	44 H	4	4	R\$ 2.969,78	R\$ 11.879,11	R\$ 142.549,32
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	DIÁRIAS			0	R\$ 138,60	R\$ -	R\$ -
	MEIAS DIÁRIAS			5	R\$ 69,30	R\$ 346,51	R\$ 4.158,15
	VALE JANTAR			0	R\$ 27,98	R\$ -	R\$ -
	HORAS SUPLEMENTARES			50	R\$ 13,51	R\$ 675,31	R\$ 8.103,66
	CNH D - Ambulância			0	R\$ 4.361,25	R\$ -	R\$ -
	VALOR TOTAL DOS POSTOS DE TRABALHO					R\$ 396.238,59	R\$ 4.754.863,07
VALOR TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (DIÁRIAS, MEIAS DIÁRIAS E VALE JANTAR) CONTRIBUIÇÃO					R\$ 31.424,50	R\$ 377.094,01	
VALOR TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (HORAS SUPLEMENTARES)					R\$ 23.635,68	R\$ 283.628,13	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor total resultante do somatório dos custos referentes à mão de obra, acrescido do valor estimado das tarifas de diárias e das horas suplementares nas Unidades onde houver previsão)					R\$ 451.298,77	R\$ 5.415.585,21	

## VALOR ANUAL APÓS AS ALTERAÇÕES DO 2º TERMO ADITIVO:

## 2º TERAD - PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE

UNIDADE	CATEGORIA	ESCALA	QTD DE POSTO	QTD DE MOTORISTA	Pedido CCT 2022-Período de 01/06/2022 a 31/08/2022			Pedido CCT 2022-Período a partir de 01/09/2022		
					Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
TRANSPORTE	CNH B	44 H	20	20	R\$ 3.379,87	R\$ 67.597,37	R\$ 811.168,49	R\$ 3.577,54	R\$ 71.550,78	R\$ 858.609,40
	CNH B	12 X 36H - SD	5	10	R\$ 3.322,74	R\$ 33.227,38	R\$ 398.728,58	R\$ 3.520,41	R\$ 35.204,09	R\$ 422.449,04
	CNH D - Van	44 H	3	3	R\$ 3.785,10	R\$ 11.355,29	R\$ 136.263,50	R\$ 3.785,10	R\$ 11.355,29	R\$ 136.263,50
	CNH D - Van	12 X 36H - SD	1	2	R\$ 3.557,14	R\$ 7.114,28	R\$ 85.371,35	R\$ 3.557,14	R\$ 7.114,28	R\$ 85.371,35
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Proporcional	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Proporcional
	DIÁRIAS			40	R\$ 138,60	R\$ 5.544,20	R\$ 66.530,35	R\$ 138,60	R\$ 5.544,20	R\$ 66.530,35
	MEIAS DIÁRIAS			40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,10	R\$ 33.265,17	R\$ 69,30	R\$ 2.772,10	R\$ 33.265,17
	VALE JANTAR			40	R\$ 27,98	R\$ 1.119,00	R\$ 13.428,04	R\$ 27,98	R\$ 1.119,00	R\$ 13.428,04
	HORAS SUPLEMENTARES			1000	R\$ 13,51	R\$ 13.506,10	R\$ 162.073,22	R\$ 13,51	R\$ 13.506,10	R\$ 162.073,22
	SVS	CNH B	44 H	28	28	R\$ 3.379,87	R\$ 94.636,32	R\$ 1.135.635,88	R\$ 3.577,54	R\$ 100.171,10
CNH B		12 X 36H - SD	1	2	R\$ 3.322,74	R\$ 6.645,48	R\$ 79.745,72	R\$ 3.520,41	R\$ 7.040,82	R\$ 84.489,81
CNH D - Van		44 H	2	2	R\$ 3.785,10	R\$ 7.570,19	R\$ 90.842,33	R\$ 3.785,10	R\$ 7.570,19	R\$ 90.842,33
CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Proporcional	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Proporcional	
DIÁRIAS			80	R\$ 138,60	R\$ 11.088,39	R\$ 133.060,69	R\$ 138,60	R\$ 11.088,39	R\$ 133.060,69	
MEIAS DIÁRIAS			120	R\$ 69,30	R\$ 8.316,29	R\$ 99.795,52	R\$ 69,30	R\$ 8.316,29	R\$ 99.795,52	
VALE JANTAR			80	R\$ 27,98	R\$ 2.238,01	R\$ 26.856,08	R\$ 27,98	R\$ 2.238,01	R\$ 26.856,08	
HORAS SUPLEMENTARES			700	R\$ 13,51	R\$ 9.454,27	R\$ 113.451,25	R\$ 13,51	R\$ 9.454,27	R\$ 113.451,25	
CNH D - Ambulância		12 X 36H - SD	6	12	R\$ 4.361,25	R\$ 52.334,99	R\$ 628.019,89	R\$ 4.361,25	R\$ 52.334,99	R\$ 628.019,89
CNH D - Ambulância		24 X 72H	8	32	R\$ 4.588,70	R\$ 146.838,45	R\$ 1.762.061,43	R\$ 4.588,70	R\$ 146.838,45	R\$ 1.762.061,43
CTIH	CNH B	44 H	4	4	R\$ 3.379,87	R\$ 13.519,47	R\$ 162.233,70	R\$ 3.577,54	R\$ 14.310,16	R\$ 171.721,88
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Proporcional	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Proporcional
	DIÁRIAS			0	R\$ 138,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 138,60	R\$ -	R\$ -
	MEIAS DIÁRIAS			90	R\$ 69,30	R\$ 6.237,22	R\$ 74.846,64	R\$ 69,30	R\$ 6.237,22	R\$ 74.846,64
	VALE JANTAR			0	R\$ 27,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,98	R\$ -	R\$ -
	HORAS SUPLEMENTARES			120	R\$ 13,51	R\$ 1.620,73	R\$ 19.448,79	R\$ 13,51	R\$ 1.620,73	R\$ 19.448,79
	VALOR TOTAL DOS POSTOS DE TRABALHO					R\$ 440.839,24	R\$ 5.290.070,86		R\$ 453.490,15	R\$ 5.441.881,79
	VALOR TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (DIÁRIAS, MEIAS DIÁRIAS E VALE JANTAR) CONTRIBUIÇÃO					R\$ 37.315,21	R\$ 447.782,50		R\$ 37.315,21	R\$ 447.782,50
	VALOR TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (HORAS SUPLEMENTARES)					R\$ 24.581,10	R\$ 294.973,26		R\$ 24.581,10	R\$ 294.973,26
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor total resultante do somatório dos custos referentes à mão de obra, acrescido do valor estimado das tarifas de diárias e das horas suplementares nas Unidades onde houver previsão)					R\$ 502.735,55	R\$ 6.032.826,62		R\$ 515.386,46	R\$ 6.184.637,54

Pedido CCT 2022-Período de 01/06/2022 a 31/08/2022 - Somente Categoria CNH B	
Valor mensal Original do Contrato (Categoria B)	R\$ 189.380,19
Valor mensal do Contrato com 1º reajuste (Categoria B)	R\$ 215.626,03
Diferença mensal 1º reajuste (Categoria B)	R\$ 26.245,84
<b>Valor da Diferença do 1º reajuste período de 3 meses(01/06 a 31/08)</b>	<b>R\$ 78.737,53</b>

Pedido CCT 2022-Período a partir de 01/09/2022 - Somente Categoria CNH B	
Valor mensal Original do Contrato (Categoria B)	R\$ 189.380,19
Valor mensal do Contrato com 2º reajuste (Categoria B)	R\$ 228.276,94
Diferença mensal 2º reajuste (Categoria B)	R\$ 38.896,75
<b>Valor da Diferença do 2º reajuste período de 5 meses e 14 dias (01/09/2022 a 14/02/2023)</b>	<b>R\$ 212.635,58</b>

Acréscimo para Unidade CTIH	
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 5.299.997,51
<b>PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO</b>	<b>5,70</b>
01 POSTO DA ESCALA 24x72h - CATEGORIA CNH D AMBULÂNCIA	R\$ 220.257,68

85 MEIAS DIÁRIAS	R\$ 70.688,49
70 HORAS SUPLEMENTARES	R\$ 11.345,13
<b>Valor Total do Acréscimo</b>	<b>R\$ 302.291,30</b>

<b>Valor anual do Contrato Após Prorrogação, Acréscimo e Reajuste</b>	R\$ 6.184.637,54
Valor do 1º reajuste período de 3 meses(01/06 a 31/08)	R\$ 78.737,53
Valor do 2º reajuste período de 5 meses e 14 dias (01/09/2022 a 14/02/2023)	R\$ 212.635,58
<b>Valor Global do 2º Terad</b>	<b>R\$ 6.476.010,65</b>

- a) O acréscimo de 01 posto 24x72h da Coordenação de Transporte Inter Hospitalar;  
b) O Acréscimo de 85 (oitenta e cinco) meias diárias e;  
c) O Acréscimo de 70 (setenta) horas suplementares.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no acréscimo de 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) do valor atualizado do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 07/2022, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, este último a incidir da data da publicação do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de **15/02/2023** a **14/02/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste 9% (nove por cento) para o período de 01/06/2022 à 31/08/2022 e 7% (sete por cento) a partir de 01/09/2022, incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão da **Convenção coletiva de Trabalho 2022/2023 - RJ001693/2022** com efeitos a partir de Junho/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Reajuste a que se refere o caput compreende o período de 01/06/2022 a 14/02/2023.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390.39.38

Fonte de Recurso: 1.500.100 // 1.761.122 // 1.600.225

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2016 // 2961.10.304.0468.2729 // 2961.10.305.0468.2732 // 2961.10.302.0461.8341

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 6.476.010,65 (seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e dez reais e sessenta e cinco centavos), considerando R\$ 6.184.637,54 (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 515.386,46 (quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), R\$78.737,53 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) referente ao 1º reajuste período de 3 meses (01/06/2022 a 31/08/2022) com alíquota de 9% (nove por cento) e R\$ 212.635,58 (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente ao 2º reajuste período de 5 meses e 14 dias (01/09/2022 a 14/02/2023) com alíquota de 7% (sete por cento), sendo efetuada diretamente na conta corrente nº 1739-6, agência 3416, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):**

Dá-se ao Contrato o valor total de R\$ 6.476.010,65 (seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e dez reais e sessenta e cinco centavos), correspondente:

- a) Valor do 1º reajuste período de 3 meses (01/06/2022 a 31/08/2022) com alíquota de 9% (nove por cento), na categoria CNH B, de acordo com CCT 2022-CT07-2022 no valor de R\$ 78.737,53 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos);  
b) Valor do 2º reajuste período de 5 meses e 14 dias (01/09/2022 a 14/02/2023) com alíquota de 7% (sete por cento), na categoria CNH B, de acordo com CCT 2022-CT07-2022 no valor de R\$ 212.635,58 (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).  
c) Ao Acréscimo Anual de R\$ 302.291,30 (Trezentos e dois mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos) referente a 01(um) posto 24x72, acréscimo de 85 (oitenta e cinco) meias diárias e acréscimo de 70 (setenta) horas suplementares da Coordenação de Transporte Inter Hospitalar;  
d) Valor anual do Contrato Após Prorrogação e Reajuste pelo período de 15/02/2023 a 14/02/2024 no valor de R\$ 5.882.346,25 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **15/02/2023** a **14/02/2024**, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – (Da Ratificação):**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – (Da Publicação e Controle):**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

**FLAVIA MACENA DE SOUSA**  
REAL JG FACILITIES LTDA

Rio de Janeiro, 13 fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, Usuário Externo, em 13/02/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana**, Subsecretário, em 14/02/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **47098392** e o código CRC **88B1ABD7**.

Referência: Processo nº SEI-08/001/034975/2019

SEI nº 47098392

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



